

OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do contratado.  
 PRAZO DE ENTREGA: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias.  
 DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2010.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João César Dotto – Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco das Chagas de Moura Araújo – Proprietário da F. Chagas Moura Araújo Importação e Exportação.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2010

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço de locação de veículo, que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e Empresa JMG SOUZA LTDA., realizado por meio do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2010 – CPL 05, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Prestação dos serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo pick up, cabine dupla, capacidade 1,0 tonelada, com condutor, por tempo integral, a fim de atender às necessidades de locomoção e transporte da CONTRATANTE, tudo de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2010 – CPL 05.

VALOR: R\$ 41.388,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2010.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João César Dotto – Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELO CONTRATADO: Miguel Alves de Souza Júnior.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2010

ESPÉCIE: Contrato de LOCAÇÃO DE VEÍCULO que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC e a Empresa A. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., realizado por meio do processo licitatório Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2010 – CPL 05.

OBJETO: Prestação dos serviços de locação de 04 (quatro) veículos tipo pick up, cabine dupla, capacidade 1,0 tonelada, com condutor, por tempo integral, a fim de atender às necessidades de locomoção e transporte da CONTRATANTE, tudo de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2010 – CPL 05.

VALOR: R\$ 82.776,00 (oitenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2010.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João César Dotto – Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELO CONTRATADO: Alcemir da Rocha Lima - A. R. Construções e Terraplanagem Ltda..

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2010.

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Veículo que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e a empresa ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., decorrente do Edital Pregão Presencial nº. 022/2010 – CPL 04.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de um veículo automotor, de acordo com a especificação constante do item 05 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital Pregão Presencial nº. 022/2010 – CPL 04, realizado em razão das atividades do Convênio MCT nº 01.0148.00/2008 e FUNTAC.

VALOR: R\$ 111.950,00 (cento e onze mil novecentos e cinqüenta reais).

DATA DA ENTREGA: 30 (sessenta) dias

DATA DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho 2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: Tânia Lúcia Guimarães - Diretora-Presidente em exercício

ASSINA PELA CONTRATADA: Willian Atallah – Sócio da Acre Comercial e Administração LTDA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 030/2010 (Comissão Especial de Licitação – 01), cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Fabrica de Preservativos Masculinos de Xapuri, em favor da empresa JBS S/A, com o valor de R\$ 8.559,00 (oito mil quinhentos e cinqüenta e nove reais), vencedora do Lote I, por atender as exigências do edital.  
 Rio Branco-AC, 28 de maio 2010.

João César Dotto  
 Diretor Presidente

## IAPEN

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 032/2010

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, como CONTRATANTE e EDÉZIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, como CONTRATADO.

OBJETO: Contrato por tempo determinado, relacionado à prestação de serviços (ministrar aulas) para o curso de capacitação de Gerenciamento de Crise para os agentes penitenciários do Instituto de Administração Penitenciária do estado do Acre - IAPEN.

FUNDAMENTO JURÍDICO: artigos 2º, 13, inciso III e artigo 25, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19.03.2010 (dezenove de março de dois mil e dez)

PROGRAMA DE TRABALHO: 722.209.08.421.1035.1371.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FONTE DE RECURSO: 100 (RP) e 200 (Convênio).

Assinam: Pelas partes assinam, LEONARDO DAS NEVES CARVALHO pelo IAPEN, e EDÉZIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, CONTRATADO.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO todos os atos até aqui praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2010 – CPL 05 cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo, visando a execução do Projeto “Projovem Urbano nos Estabelecimentos Penais do Estado do Acre”, Convênio MJ nº 087/2008, sendo os itens 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 90 e 91, a favor da empresa MARINILDE S. BATISTA - ME, perfazendo o valor global de R\$ 16.363,67 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos); os itens 1, 15, 16, 19, 34 e 79 a favor da empresa A. C. CASTRO-ME perfazendo o valor global de R\$ 1.925,00 (mil novecentos e vinte e cinco reais); e os itens 2, 8, 9, 14, 20, 32, 37, 49, 50, 51, 58, 59, 60, 73, 75, 80, 85, 87 e 89, foram considerados fracassados.

Rio Branco, 01 de Junho de 2010.

Leonardo das Neves Carvalho,  
 Diretor Presidente.

## IMAC

#### PORTARIA N.º 085 DE 1º DE JUNHO DE 2010

A Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR - os técnicos, abaixo discriminados, para compor a Comissão de Avaliação e Destinação de Bens e Produtos Apreendidos por Infração Ambiental.

- Vinícius Otsubo Sanchez – Presidente;
- Siles Keegan Cavalcante Freitas – Membro;
- Rômulo Eugênio Silva de Souza – Membro;
- Carlos de Araújo Cunha – Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 1º de Junho de 2010.

Cleisa Brasil da Cunha Cartaxo  
 Presidente do IMAC

#### PORTARIA NORMATIVA N.º 002 DE 1º DE JUNHO DE 2010

A Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº. 851, de 23 de outubro de 1986, sobre a criação do Instituto, bem como dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 96.044/88, as Resoluções do CONAMA nos. 237/97, 357/2005, 369/2006, 273/2000, 279/2001, a Portaria do Ministério da Saúde nº. 518/2004, a Resolução Conjunta CEMACT/CFE nº. 003/2008, a Lei Estadual nº. 1.117/94 e a Lei Federal nº. 6.496/77.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a documentação exigi-

da para o licenciamento ambiental pelo IMAC.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria Normativa tem finalidade estabelecer a relação de todos os Documentos (ANEXO I) necessários à instauração de processos de licenciamento ambiental, nas diversas atividades reguladas pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Art. 2º - Os documentos deverão ser originais ou cópias devidamente autenticadas em cartório.

Art. 3º - Os projetos a serem apresentados deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados de cópia digital, idêntica à cópia física, obedecendo as seguintes especificações:

I - As cópias digitais dos projetos deverão estar gravadas nas seguintes mídias: CD-R, CD-RW, DVD-R ou DVD-RW;

II - Cada arquivo digital gravado deverá ter o tamanho máximo de 8Mb.

III - Os arquivos digitais deverão estar em uma das seguintes extensões: png, .pdf, .jpg, .gif, .xls, .gtm, .prj, .xml, .nit, .adt, .bak, .aux, .html, .txt.

IV - Mapas, limites e documentos similares serão aceitos somente na extensão shape (.shp, .dwg ou .dgn).

Parágrafo Primeiro - Arquivos que ultrapassem o limite estabelecido no inciso I, deverão ser divididos de modo a respeitar os 8Mb por arquivo.

Parágrafo Segundo - Projetos físicos que não estiverem acompanhados da cópia digital, serão considerados incompletos e não serão recebidos por este Instituto.

Art. 4º - Somente poderão tomar vista do Processo de Licenciamento, bem como receber informações quanto ao seu trâmite, o proprietário, representante legal ou procurador registrado em cartório.

Art. 5º - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 1º. de junho de 2010.

Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo

Presidente do IMAC

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

01	Ante-Projeto ou projeto arquitetônico acompanhado do estudo preliminar e a respectiva ART
02	Anuência da Capitania dos Portos
03	Anuência da Instituição de Pesquisa
04	Anuência do IPHAN ou FEM
05	Anuência do Ministério do Exército
06	Anuência do órgão gestor para empreendimentos ou atividades localizadas EM zona de amortecimento ou no interior de Unidades de Conservação
07	Anuência do proprietário
08	Anuência da SPU - Secretaria de Patrimônio da União
09	Anuência dos seguintes órgãos: DERACRE, INCRA, Prefeitura ou Coodernação do Luz para todos
10	ART de acompanhamento
11	ART de execução
12	Ata da assembléia de posse da associação
13	Ata de fundação da entidade religiosa;
14	Ata de reunião da Associação, onde todos os beneficiários com a abertura do ramal concordam em doar a madeira inventariada na faixa de domínio à Associação.
15	Atestado Administrativo da FUNAI
16	Atestado de condição sanitária
17	Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro
18	Autorização para Exploração Florestal - AUTEX
19	Autorização Ambiental do órgão ambiental municipal, nos casos em que houver necessidade de intervenção em APP
20	Autorização Ambiental para intervenção em APP
21	Autorização da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
22	Averbação da área de reserva legal à margem da matrícula.
23	Averbação em cartório da área de Reserva Legal
24	Cadastro anual para entidades Ayahuasqueiras
25	Cadastro na Agência Nacional de Petróleo - ANP
26	Cadastro Nacional de Florestas Públicas
27	Cadastro Técnico Florestal Estadual
28	Caracterização ambiental da propriedade
29	Caracterização de vegetação a ser suprimida
30	Caracterização do corpo receptor do efluente
31	Caracterização geológica do terreno da região onde se insere o empreendimento com análise de solo, contemplando a permeabilidade do solo e o potencial de corrosão
32	Caracterização Hidrogeológica com definição do sentido de fluxo das águas subterrâneas.
33	Carta imagem dos limites da área de extração com a sobreposição da jazida, cotados em relação às áreas de preservação permanente - APP

34	Carta imagem, em escala apropriada, com a sobreposição do projeto urbanístico, com APP devidamente cotada em relação às áreas de intervenção contendo no mínimo 3 pontos georreferenciados e conhecidos como amarração
35	Certificado de Cadastro de Imóvel Rural atualizado - CCIR
36	Censo Florestal da Faixa de Domínio
37	Certidão da FUNASA com Avaliação do Potencial Malarígeno
38	Certidão de uso e ocupação do solo emitida pela Prefeitura do Município
39	Certidão de Viabilidade Técnica expedida pela Concessionária de Água e Esgoto
40	Certidão do Cartório de Imóveis
41	Certificado de capacitação para o transporte de produtos perigosos a granel expedido pelo INMETRO
42	Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o sistema de armazenamento
43	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
44	Cadastro Nacional de Unidade de Conservação - CNUC
45	Comprovante de endereço atualizado do proprietário e empreendimento
46	Comprovante de pagamento da Taxa de Reposição Florestal
47	Comprovante de pagamento de serviços de licenciamento
48	Comprovações da origem da madeira depositada no pátio
49	Contrato de Arrendamento ou Comodato, averbado às margens da matrícula do imóvel
50	Contrato de Cessão de Uso
51	Contrato de Concessão ou Termo de Autorização ou Termo de Permissão para a exploração dos serviços expedida pelo Ministério das Comunicações ou pela ANATEL
52	Contrato de locação entre o solicitante e o proprietário do imóvel
53	Contrato de Prestação de Serviço, quando a exploração for terceirizada
54	Contrato de prestação de serviços de permuta de argila para construção de tanques/açudes.
55	Contrato Social ou Declaração de Firma Individual
56	CPF do representante legal
57	Cronograma físico da obra ou quantitativo de materiais;
58	Croqui da área do empreendimento com localização de possíveis recursos hídricos (rios, igarapés e lagos)
59	Croqui de localização, contendo no mínimo recursos hídricos próximos, georreferenciamento e via de acesso.
60	Cadastro Técnico Federal - CTF
61	Currículo da Equipe Envolvida na Pesquisa
62	Declaração de enquadramento do empreendimento à resolução CONAMA nº 279/2001
63	Decreto de Criação da Unidade de Conservação
64	Decreto de Desapropriação da Área
65	Decreto de Nomeação do representante legal
66	Descrição da coleta, acondicionamento e disposição adequada dos resíduos da construção civil
67	Descrição do empreendimento contendo informações sobre os serviços previstos na urbanização
68	Descrição dos equipamentos de controle de poluição, contendo: princípios de funcionamento, periodicidade de manutenção e destinação final dos resíduos
69	Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques de combustível
70	Diploma de Posse
71	Documentação de titularidade da área
72	Duas ou mais fotografias representativas do local
73	Estatuto da Associação
74	Estudo de Impacto Ambiental - EIA com respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, conforme termo de referência e acompanhado da respectiva ART.
75	Estudo preliminar, com descrição do partido do projeto e de locação da ponte, contendo, no mínimo, estudo de locação da ponte, evidenciando vantagens e desvantagens do local proposto; necessidade de pilares no leito do manancial e descrição das alas de contenção das cabeceiras;
76	Ficha de Atualização Cadastral - FAC
77	Ficha de Cadastramento do(s) Poço(s) - Mod. IMAC.
78	Formulário para Licenciamento Ambiental de Pesquisa em Unidade de Conservação
79	Inscrição Estadual
80	Inventário Florestal Diagnóstico
81	Inventário Florestal por amostragem sistemática em dois estágios para levantamento da matéria prima a ser aproveitada
82	Justificativa técnica correlacionando os motivos que impossibilitou a conclusão da exploração florestal na área de manejo florestal.
83	Licença Ambiental Rural - LAR

84	Laudo das Análises Físicos-Químicas e Microbiológicas, conforme Portaria nº MS 518 de 25/03/2004.				
85	Laudo de Ruído em consonância com as NBR 10151/2000 e NBR 10152/2000.				
86	Laudo físico/químico/biológico do efluente tratado				
87	Laudo Geotécnico contendo a caracterização do solo e nível do lençol freático.				
88	Laudo técnico da Unidade de Telecomunicação, acompanhado da respectiva ART.				
89	Layout com a disposição das máquinas				
90	Layout do empreendimento que conste a localização de todos os seus equipamentos, devidamente cotados em relação à(s) área(s) de preservação permanente – APP				
91	Levantamento florestal simplificado				
92	Licença Ambiental para Supressão de Vegetação				
93	Licença expedida por autoridade municipal referente a extração mineral				
94	Mapa da propriedade localizando a área já desmatada, área de preservação permanente e reserva legal, distribuição de acessos internos e área de plantio, contendo as coordenadas geográficas e os vértices do polígono da propriedade ajustadas à base cartográfica do Estado do Acre, na escala de 1:100.000 e com as escalas de trabalho distribuídas de acordo com as categorias das propriedades*				
95	Mapa da propriedade locando a área já desmatada, área a ser desmatada e/ou queimada, acessos a área de preservação permanente e reserva legal, contendo as coordenada geograficas, dos vértices do polígono				
96	Mapa da propriedade ou do lote do assentado disponibilizado pelo INCRA				
97	Memorial descritivo da atividade e dos equipamentos Mod. IMAC				
98	Memorial descritivo da propriedade				
99	Outorga do direito de uso dos recursos hídricos				
100	Plano de Controle Ambiental - PCA, elaborado conforme Termo de Referência, acompanhado da respectiva ART.				
101	Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, conforme Termo de Referência e acompanhado da respectiva ART.				
102	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme Termo de Referência e acompanhado da respectiva ART.				
103	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, conforme Termo de Referência e acompanhado da respectiva ART.				
104	Plano de Emergência elaborado conforme Termo de Referência, acompanhado da respectiva ART.				
105	Plano de exploração florestal, contendo inventário de 100% das espécies florestais a serem exploradas comercialmente, considerando as diferentes tipologias (estratificação) da área, acompanhado da respectiva ART.				
106	Plano de Manutenção de Equipamentos, Sistemas e Procedimentos Operacionais.				
107	Plano de prevenção contra riscos e acidentes, que contenha no mínimo o mapeamento das áreas de risco e os procedimentos a serem adotados em caso de sinistros				
108	Plano de Recuperação do Assentamento				
109	Plano de Resposta a Incidentes				
110	Plano de Uso da Unidade de Conservação ou Documento Similar				
111	Plano de Utilização (implantação, operação, desativação e recuperação) da área de apoio				
112	Planta com Layout do canteiro de obras e demais instalações (usina de asfalto, solos, concreto e outros)				
113	Planta de locação com layout, com elementos de reconhecimento, tais como: rios, córregos, nascentes, lagos, rodovias, estradas e ruas, acompanhada da respectiva ART;				
114	Planta de localização contendo: coordenadas geográficas do(s) poço(s) de captação com fins comerciais; área de influência direta do empreendimento; raio de influência de 200 metros contendo todas as fontes de exploração; Identificação das fossas existentes em um raio de 20m ao redor do ponto de captação existente; vias de acesso; bacia hidrográfica; matas ciliares; área total construída no empreendimento. Escala: 1:2000.				
115	Planta de localização da área de apoio em carta topográfica oficial, na escala 1:10.000, se disponível, ou 1:50.000				
116	Planta de localização da(s) área(s) de limpeza, em escala adequada, destacando as vias de acesso e alguns pontos de referência				
117	Planta de localização, contendo o trecho/segmento da obra viária a sofrer intervenção				
		118	Planta de localização dos ramais a serem abertos contendo extensão, largura, nº de famílias beneficiadas, cursos d'água interceptados, áreas desmatadas e não desmatadas atravessadas (entorno), escolas e postos de saúde existentes e coordenadas geográficas (iniciais e finais)]		
		119	Planta de localização, identificação e área de lâmina d'água dos açudes e/ou tanques construídos e/ou a serem construídos		
		120	Planta de situação da área (escala 1:100.000) baseado em dados do DSG, com elementos de reconhecimento, tais como rios, córregos, lagos, rodovias/estradas.		
		121	Planta topográfica com área total da propriedade, localização, identificação e área de lâmina d'água dos açudes e/ou tanques construídos e/ou a serem construídos, área de reserva legal, área desmatada		
		122	Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, acompanhado da respectiva ART.		
		123	Plano Operacional Anual - POA, acompanhado da respectiva ART.		
		124	Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, conforme Termo de Referência e acompanhado da respectiva ART.		
		125	Procuração particular com firma reconhecida		
		126	Procuração Pública		
		127	Programa de treinamento de pessoal em operação, manutenção e resposta a incidentes		
		128	Projeto Agrícola conforme Termo de Referência e acompanhado com a respectiva ART.		
		129	Projeto Agropecuário conforme Termo de Referência e acompanhado da respectiva ART.		
		130	Projeto Arquitetônico completo acompanhado do Memorial Descritivo e da respectiva ART;		
		131	Projeto Básico de Inventário dos Resíduos oriundos da atividade de Manejo Florestal, acompanhado da respectiva ART.		
		132	Projeto Básico do Assentamento acompanhado da respectiva ART.		
		133	Projeto básico especificando os equipamentos e sistemas de monitoramento e proteção.		
		134	Projeto com detalhamento do sistema de controle de poluição e tratamento de efluentes, conforme Termo de Referência e acompanhado da respectiva ART.		
		135	Projeto da usina, que contenha, no mínimo, bacias de contenção; caixa separadora de água e óleo, com indicação do ponto de lançamento; descrição do acondicionamento e descarte do óleo lubrificante e demais resíduos líquidos ou sólidos; isolamento acústico e descrição do recalque do combustível		
		136	Projeto de abastecimento de água acompanhado de Memorial Descritivo, dimensionamento e respectiva ART.		
		137	Projeto de caracterização da vegetação e plantio compensatório, acompanhado da respectiva ART		
		138	Projeto de contenção, acompanhado da respectiva ART		
		139	Projeto de drenagem, acompanhado de memorial descritivo e respectiva ART		
		140	Projeto de Engenharia contendo: Memorial Descritivo da obra ou especificações gerais, planta baixa, planta de cortes, planta de detalhes, planta de localização com coordenadas geográficas, acompanhado da respectiva ART		
		141	Projeto de engenharia contendo: projeto de terraplanagem, drenagem superficial e profunda, geométrico, pavimentação, recuperação ambiental, sinalização e obras de arte corrente e especiais, acompanhado da respectiva ART		
		142	Projeto de engenharia, contendo: planta de cortes, planta de detalhes, planta de localização (contendo a ETA, elevatórias, adutoras, reservatórios, rede de distribuição, ponto de captação e coordenadas), acompanhado da respectiva ART		
		143	Projeto de Esgotamento Sanitário acompanhado de memorial descritivo, dimensionamento e respectiva ART		
		144	Projeto de reposição florestal, acompanhado da respectiva ART		
		145	Projeto de resgate ou medidas mitigadoras para sítio arqueológico, acompanhado da respectiva ART		
		146	Projeto de Tratamento Acústico, acompanhado com a respectiva ART		
		147	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário do canteiro de obras, contendo planta baixa, planta de cortes, planta de detalhes e dimensionamento incluindo justificativas e parâmetros adotados, sobretudo considerando o período da obra que contenha o maior número de operários; acompanhado da respectiva ART		
		148	Projeto Executivo e Memorial de Cálculo, acompanhado da respectiva ART		
		149	Projeto técnico com memorial descritivo, caracterizando a área a ser inundada, planta de situação e localização com as curvas de níveis, acompanhado da respectiva ART		
		150	Projeto Técnico da barragem/açude acompanhado da respectiva ART		
		151	Projeto técnico de utilização da vinhaça como fertirrigação, acompanhado da respectiva ART		

152	Projeto técnico descritivo detalhado da atividade de desdobro primário
153	Projeto técnico detalhado do empreendimento, conforme Termo de Referência e acompanhado da respectiva ART
154	Projeto Urbanístico, que contemple no mínimo: delimitação da área/terreno, arruamento, delimitação e quantidade de lotes, cursos d'água existentes nas adjacências da área proposta, áreas de preservação permanente – APP (devidamente cotada em relação às áreas de intervenção), locação das edificações e demais equipamentos (cotados em relação a APP) e vias de acesso; acompanhado da respectiva ART.
155	Publicação do Recebimento da Licença Ambiental no Diário Oficial e Jornal de Circulação Diária
156	Publicação do Requerimento da Licença Ambiental no Diário Oficial e Jornal de Circulação Diária
157	Publicação do Requerimento da Renovação da Licença Ambiental no Diário Oficial – DO e em jornal de circulação local
158	Relatório Ambiental Preliminar - RAP, conforme Termo de Referência e acompanhado da respectiva ART.
159	Relatório Ambiental Simplificado - RAS, conforme Termo de Referência e acompanhado da respectiva ART.
160	Relatório de Controle Ambiental - RCA, elaborado conforme Termo de Referência, acompanhado da respectiva ART.
161	Registro de Licença ou Alvará de Pesquisa emitido pelo DNPM
162	Registro do Pedido de Autorização para Funcionamento na Agência Nacional de Petróleo
163	Registro na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
164	Registro na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
165	Relatório das atividades pós-exploratória, acompanhado da respectiva ART
166	Relatório de automonitoramento ambiental que contemple o acompanhamento dos equipamentos de controle de poluição, acompanhado da respectiva ART
167	Relatório de automonitoramento contendo, no mínimo: descrição da execução das medidas mitigadoras e/ou compensatórias, relatório fotográfico e quadro mensal de volume extraído, acompanhado da respectiva ART
168	Relatório de Captação da água acompanhado da respectiva ART
169	Relatório técnico de execução das obras de instalação e das medidas mitigadoras, acompanhado da respectiva ART
170	Requerimento de Licenciamento Ambiental Mod. IMAC
171	Requerimento de Extração Mineral protocolado junto ao DNPM
172	RG do representante legal
173	Sinopse da atividade requerida, conforme Termo de Referência, acompanhado da respectiva ART
174	Termo de Compromisso de Manutenção de Área de Preservação Permanente - APP
175	Termo de Responsabilidade de Manutenção da Floresta
176	Termo de Responsabilidade Florestal e Técnica.
177	Termo de Sub-Rogação

## \* CATEGORIA DE PROPRIEDADES

Categoria	Dimensão	Escala de trabalho
Pequenas propriedades	Até 150 ha	Até 1:050.000
Médias propriedades	150-500 ha	Até 1:100.000
Grandes propriedades	> 500 ha	Até 1:200.000

## PORTARIA NORMATIVA N.º 003 DE 1.º DE JUNHO DE 2010

A Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 1.º, da Lei Estadual n.º 851, de 23 de outubro de 1986, sobre a criação do Instituto, bem como das outras providências, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos necessários para instrução dos Processos de Licenciamento que tramitam no IMAC,

## R E S O L V E

Art. 1.º - Esta Portaria Normativa estabelece procedimentos básicos necessários para a devida instrução dos Processos de Licenciamento Ambiental que tramitam no Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Art. 2.º - São procedimentos básicos a serem empregados em todos os processos:

I – Paginação: Exceto a capa, todas as páginas do processo devem ser numeradas, de forma seqüenciada, considerando a ordem cronológica de expedição e recebimento dos documentos a serem acostados no processo, constando junto à numeração rubrica do responsável.

II – Despacho de Encaminhamento: Todos os processos devem constar o despacho do gerente encaminhando para análise técnica, bem como, no ato da devolução do técnico para manifestação do Gerente, o mesmo deverá ser encaminhado mediante despacho.

III – Manifestação da Chefia: na fase de Revisão dos trabalhos técnicos, a chefia do setor deverá exarar o seu “DE ACORDO” em todos os Rela-

tórios Técnicos, podendo este ser feito em forma de despacho.

IV – Termo de Juntada: todo documento apresentado pelo interessado ou de interesse para o seu trâmite processual, deverá ser juntado aos autos mediante Termo de Juntada (Anexo I).

V – Termo de Abertura e de Encerramento de Volumes: O processo que atingir, em média, 200 folhas, completará seu primeiro volume, devendo ser utilizado o Termo de Encerramento (Anexo II) ao final deste. Para se proceder a abertura do segundo volume deverá ser utilizado o Termo de Abertura (Anexo III). Este procedimento deverá ser adotado sempre que necessário encerramento e abertura de novo volume. Os termos em questão deverão indicar quantidade de folhas de cada volume, data e local.

VI – Termo de Arquivamento: Quando o objeto do processo estiver concluído/exaurido, deverá ser dada ciência do despacho conclusivo ao interessado, procedendo em seguida o arquivamento dos autos mediante Termo de Arquivamento (Anexo IV), assinado por servidor responsável, por extenso ou rubrica acompanhada de carimbo identificador.

VII – Certidão de Apensamento: na hipótese de decisões conexas ou processos acessórios, poderá ser procedido o apensamento dos processos através de Certidão de Apensamento, que deverá constar em todos os processos a serem apensados.

VIII – Certidão de Efeito Suspensivo: Havendo acúmulo de demandas, deverá ser dado efeito suspensivo nos processos que ficarem aguardando movimentação, mediante a Certidão de Efeito Suspensivo (Anexo V), na qual a Chefia do setor deverá indicar o motivo e tempo pelo qual o processo ficará suspenso.

IX – A movimentação processual deverá ser registrada na capa do processo, contendo a data da movimentação, local de origem e local de destino.

§ 1º – Todas as Certidões, Termos, Despachos e Manifestações acima elencadas deverão estar assinadas por extenso ou rubrica acompanhada de carimbo identificador, com nome e cargo do servidor, bem como deverão conter identificação da Divisão/Setor responsável pela expedição.

§ 2º – É expressamente vedado o uso de corretores de texto (“brunquinho”) nos processos, bem como rasura a numeração de folhas, datas, etc. Em caso de páginas repetidas deverá ser usado o número da página seguida do alfabeto (ex. 01A, 01B, 01C, e assim por diante). Havendo necessidade de repaginação de autos, em grande quantidade, deverá ser aposta uma certidão nos autos indicando o motivo e a partir de que folha o processo foi renumerado.

§ 3º – Nenhum Processo poderá conter folhas em branco. Neste caso deverá constar carimbo “EM BRANCO” nas folhas que assim forem acostadas.

§ 4º – A(s) assinatura(s) de responsável(eis) por um documento não poderá(ão) estar isolada(s) do texto do documento, ou seja, não pode(m) ser lançada(s) em folha aparte.

§ 5º – Toda e qualquer ciência de ato processual ao interessado deverá estar comprovada nos autos do processo.

§ 6º – Nos casos de comparecimento espontâneo do interessado, deverá ser elaborado o Termo de Comparecimento, especificando data e os atos processuais que o interessado tomou conhecimento.

Art. 3º – As cópias de documentos deverão estar autenticadas e legíveis.

Art. 4º – O encaminhamento de processos para a Procuradoria Jurídica do IMAC deverá ocorrer mediante despacho exarado pela Chefia, contendo ainda manifestação/posicionamento quanto a questão a ser analisada, ou seja, deverá ser emitido juízo de valor quanto ao mérito.

Art. 5º – Os Relatórios Técnicos expedidos, deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da equipe técnica, bem como assinatura de todos os integrantes responsáveis, por extenso ou rubrica acompanhada de carimbo identificador.

Art. 6º – Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 1.º de junho de 2010.

Cleisa Brasil da Cunha Cartaxo

Presidente do IMAC

## ANEXO I

## T E R M O D E J U N T A D A

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, junto aos autos do Processo [nome/tipo de processo] n.º \_\_\_\_\_,

o(s) [nomear/definir documento(s)], como adiante se vê(em).

Eu, [nome do servidor], subscrevo e assino.

Assinatura por Extenso

ou

Rubrica acompanhada de carimbo

**ANEXO II**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, procedo o encerramento do \_\_\_\_\_ Volume dos autos do Processo [nome/tipo de processo] nº. \_\_\_\_\_, contendo \_\_\_\_\_ [escrever por extenso] folhas, devidamente numeradas e rubricadas.  
Eu, [nome do servidor], subscrevo e assino.

Assinatura por Extenso  
ou  
Rubrica acompanhada de carimbo

**ANEXO III**  
**TERMO DE ABERTURA**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, procedo à abertura do \_\_\_\_\_ Volume dos autos do Processo [nome/tipo de processo] nº. \_\_\_\_\_, que se inicia com a folha nº. \_\_\_\_\_ [escrever por extenso].  
Eu, [nome do servidor], subscrevo e assino.

Assinatura por Extenso  
ou  
Rubrica acompanhada de carimbo

**ANEXO IV**  
**CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, procedo ao arquivamento dos autos do Processo [nome/tipo de processo] nº. \_\_\_\_\_, tendo em vista que o mesmo exauriu o seu objeto, tendo sido informado o interessado no feito, conforme se depreende do [documento que cientificou] acostado a folha nº. \_\_\_\_\_ [escrever por extenso].  
Eu, [nome do servidor], subscrevo e assino.

Assinatura por Extenso  
ou  
Rubrica acompanhada de carimbo

**ANEXO V**  
**CERTIDÃO DE EFEITO SUSPENSIVO**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, concedo efeito suspensivo ao Processo [nome/tipo de processo] nº. \_\_\_\_\_, pelo prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, haja vista a vasta demanda de processos administrativos acumulados na pauta dessa divisão/setor/departamento [ou outro motivo que o exclua da ordem de prioridades], ficando o mesmo arquivado temporariamente nesta divisão/setor/departamento, até que finde o prazo da suspensão, após o qual serão os autos analisados como de estilo.  
Eu, [nome do servidor], subscrevo e assino.

Assinatura por Extenso  
ou  
Rubrica acompanhada de carimbo

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2010/CSDPGE-AC**  
Regulamenta o processo de elaboração da Lista Tríplice de candidatos ao Cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre para o biênio 2010/2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, por deliberação de seu Conselho, em reunião do dia 27-05-2010, em consonância com o disposto no art. 105-a e seguintes da Lei Complementar Federal nº 80/94, nas disposições da Lei Complementar Estadual nº. 207, de 31-03-10 e ainda a necessidade de se estabelecer normas procedimentais visando regulamentar a forma de elaboração da lista tríplice para escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, para o biênio 2010/2012, RESOLVE BAIXAR A PRESENTE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, nos termos seguintes:

Art. 1º - A escolha do nome do cidadão de reputação ilibada, não integrante da carreira, indicado em lista tríplice organizada pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre-CDDHEP-AC, dentre as entidades representativas da sociedade civil providas de personalidade jurídica de direito privado, atuantes junto ao Movimento Nacional dos Direitos Humanos-MNDH-AC, que ocupará o cargo de

Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, para o biênio 2010/2012, será realizada na reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, do próximo dia 30-06-2010, às 15:00 horas, na sede do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada à Rua Custódio Freire, 26, bairro do Bosque, nesta capital, observando-se o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/94, e as prescrições desta resolução.  
Art. 2º - Os indicados para o Cargo de Ouvidor-Geral devem preencher preferencialmente os seguintes requisitos para investidura:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado; ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica;  
b) ter mais de 35 anos de idade na data da posse;  
c) estar no exercício dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;  
d) estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;

e) possuir diploma, registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Direito, Psicologia, Sociologia ou Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

f) ser moralmente idôneo e ter reputação ilibada, comprovada através de certidões cíveis e criminais da Justiça Estadual, federal e eleitoral.  
Parágrafo único - Sendo o escolhido servidor público, o mesmo deverá fazer opção entre os cargos e respectiva remuneração.

Art. 3º - O Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre-CDDHEP-AC, organizará o processo de escolha da lista tríplice para ocupar o Cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, dentre as entidades representativas da sociedade civil providas de personalidade jurídica de direito privado, atuantes junto ao Movimento Nacional dos Direitos Humanos-MNDH-AC, devendo apresentar ao Conselho Superior da Defensoria Pública, até o dia 21 de junho de 2010, lista tríplice, com os nomes dos indicados, para escolha do Ouvidor-Geral, por ocasião da Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no dia 30 de junho de 2010, às 15h.

§ 1º. As entidades representativas de que trata o caput deste artigo, devem está criada há pelo menos 01 (um) ano.

§ 2º. Junto com a lista tríplice, as entidades referidas nesta Resolução, deverão apresentar:

a) os curriculum vitae dos candidatos, indicando, entre outras informações, o histórico de participação destas pessoas na área relacionada aos trabalhos da Defensoria Pública ou áreas afins e um arrazoado dos propósitos e princípios de política institucional que defendem para a Defensoria Pública;

b) as certidões de que trata o art. 2º, "f", desta resolução.

c) comprovação de que o indicado é associado da sociedade civil, há mais de 01 (um) ano;

d) declaração do candidato que concorda com as normas editadas pelo Conselho Superior, e a forma de escolha realizada em lista tríplice, que preenche os requisitos para investidura do Cargo pretendido e que aceita a indicação para o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, caso seja escolhido.

e) cópia autenticada do estatuto da sociedade civil, ata de eleição da Diretoria, devidamente registrados em cartório e CNPJ;

g) cópia autenticada integral do processo de escolha em lista tríplice, com publicação de editais, chamados, ata de votação, etc.

Art. 5º. As indicações que estiverem em desconformidade com a Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Estadual nº 207/2010 e com as normas prescritas pela presente resolução não serão recebidas.

Art. 6º. Os nomes dos indicados pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre do Acre-CDDHEP-AC, em lista tríplice deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, a fim de que qualquer cidadão possa apresentar impugnação devidamente fundamentada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º. As eventuais impugnações serão decididas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, na mesma reunião que escolherá o nome que ocupará o Cargo de Ouvidor-Geral, assegurada ao impugnado apresentar defesa escrita.

§ 2º. Cada Conselheiro depositará seu voto na urna própria e a decisão pelo acolhimento ou não da impugnação deverá ser por maioria simples.

§ 3º. Uma vez acolhida à impugnação, o nome do impugnado será excluído da lista.

Art. 7º - A reunião do Conselho Superior que escolherá o cidadão que irá ocupar o cargo de Ouvidor-Geral será pública, onde cada Conselheiro proferirá voto em aberto, no nome do candidato de sua preferência depositando-o na urna própria que permanecerá em local visível, devendo assinar a lista de votação.

I - As cédulas conterão os nomes dos três indicados pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre-CDDHEP-AC;

II - Considerar-se-á o escolhido o mais bem votado;

III - No caso de empate entre os candidatos, a escolha recairá no que